

## 1. OBJECTIVO

Definição de procedimentos a realizar nas farmácias comunitárias aderentes ao Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens e Medicamentos (SIGREM).

## 2. ÂMBITO

A VALORMED tem como objectivo a implementação e gestão de um sistema integrado de gestão de resíduos de embalagens e medicamentos, concretamente, resíduos de medicamentos fora de prazo ou que já não utilizados, materiais utilizados no seu acondicionamento e embalagem (cartonagens vazias, folhetos informativos, frascos, blisters, bisnagas, ampolas, etc.), mesmo que contenham restos de medicamentos, e acessórios utilizados para facilitar a sua administração (colheres, copos, seringas doseadoras, conta-gotas, cânulas, etc.).

Este procedimento enquadra-se no **Subsistema dos resíduos pós-consumo recolhidos por farmácias comunitárias**, descrito e mencionado na licença atribuída como abrangendo os “resíduos de embalagens de medicamentos de uso humano, contendo ou não contendo restos de medicamentos, resíduos de embalagens de medicamentos de uso veterinário, contendo ou não contendo restos de medicamentos, e produtos veterinários vendidos nas farmácias comunitárias para animais domésticos, produzidos pelos consumidores finais”.

O seu âmbito abrange a “gestão do universo de embalagens primárias contendo medicamentos de uso humano, sujeitos ou não sujeitos a receita médica, que são as típicas embalagens de venda ao público na sua apresentação mais completa, e pelas embalagens de medicamentos de uso veterinário e, acessoriamente, produtos veterinários, colocadas no mercado nacional”.

## 3. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

**EMBALAGEM PRIMÁRIA** – Embalagem concebida de modo a constituir uma unidade de venda para o utilizador final ou consumidor no ponto de compra.

**MEDICAMENTO DE USO HUMANO** – Toda a substância ou associação de substâncias apresentada como possuindo propriedades curativas ou preventivas relativas a doenças em seres humanos, ou toda a substância ou associação de substâncias que possa ser utilizada ou administrada em seres humanos com vista a estabelecer um diagnóstico médico ou a restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas ao exercer uma acção farmacológica, imunológica ou metabólica, ou a estabelecer um diagnóstico médico.

**MEDICAMENTO VETERINÁRIO** – Toda a substância, ou associação de substâncias, apresentada como possuindo propriedades curativas ou preventivas de doenças em espécies animais ou dos seus sintomas ou que possa ser utilizada ou administrada no animal com vista a estabelecer um diagnóstico médico-veterinário ou, exercendo uma acção farmacológica, imunológica ou metabólica, a restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas.

**PRODUTO DE USO VETERINÁRIO** - Toda a substância ou mistura de substâncias, de utilização em espécies animais, sem indicações terapêuticas ou profiláticas.

**SIGREM** - Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens e Medicamentos.

**SOFTWARE DE GESTÃO** - Aplicação informática utilizada pela farmácia na sua actividade comercial (p.e., 4DigitalCare, Logitools, Sifarma, SoftReis, Winphar).

**MÓDULO VALORMED** - Módulo integrado no software de gestão da farmácia utilizado para o registo do contentor em cartão VALORMED.

**COMPROVATIVO DE ENTREGA** - Talão emitido pelo *Software de Gestão* da farmácia quando é feita a identificação do contentor VALORMED para entrega ao armazenista, que pode assumir um formato e terminologia diferente que contém a seguinte informação:

- Identificação da farmácia e armazenista.
- Data de processamento.
- Nº de série do contentor (identifica e corresponde ao código alfanumérico pré-impresso numa das suas faces).
- Espaço reservado a assinaturas.

## 4. RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade dos colaboradores das farmácias comunitárias cumprirem as práticas que constam deste procedimento.

## 5. DOCUMENTOS E IMPRESSOS ASSOCIADOS

<b>Comprovativo de Entrega</b>	Registo digital de identificação do contentor VALORMED e Talão <i>Comprovativo de Entrega</i>
--------------------------------	---

## 6. PROCEDIMENTO

### 6.1. CONSUMÍVEIS E OUTROS MATERIAIS

A recolha de resíduos de embalagens vazias e de medicamentos fora de uso ou de prazo entregues pelos cidadãos é feita num contentor em cartão que é distribuído gratuitamente pelos armazenistas aderentes ao sistema VALORMED. Nas suas faces estão impressas informações e indicações importantes:

- O que não deve ser colocado no seu interior.
- Peso máximo admitido.
- Instruções de montagem.
- Código de barras alfanumérico.
- CNP do “Contentor VALORMED Farmácia”, identificado através de Código de barras ou QR Code.



A VALORMED também fornece:

- Suporte com rodas para apoio do contentor de cartão (A).
- Expositor para ser introduzido o contentor de cartão (B).
- Folhetos e cartazes.
- Autocolante “Eco-Farmácia”.
- Materiais promocionais e brindes diversos.
- Materiais de suporte e apoio para que possam ser organizadas e dinamizadas acções de divulgação sobre a VALORMED aos utentes ou entidades localizadas na área geográfica da farmácia.



Todos os materiais distribuídos destinam-se:

- a. A apoiar a logística de recolha.
- b. A permitir a divulgação da actividade da VALORMED.

### 6.1.1. PEDIDOS A EFECTUAR PELA FARMÁCIA AO ARMAZENISTA

O contentor de cartão deve ser solicitado ao armazenista, por via informática, com indicação do Código Nacional de Produto (CNP) Nº 7877647.

### 6.1.2. PEDIDOS A EFECTUAR PELA FARMÁCIA À VALORMED

Os restantes materiais devem ser solicitados directamente à VALORMED, através de contacto por e-mail [valormed@valormed.pt](mailto:valormed@valormed.pt) (preferencialmente) ou telefone 214 139 650.

## 6.2. RECEPÇÃO DOS RESÍDUOS PELA FARMÁCIA

Os resíduos podem ser depositados directamente no contentor de cartão pelo utente ou serem recolhidos pelos colaboradores da farmácia para nele serem introduzidos.

Sempre que possível, os colaboradores da farmácia devem confirmar que os resíduos entregues estão abrangidos pela licença atribuída à VALORMED e evitar que não sejam depositados outros:



# MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA FARMÁCIA COMUNITÁRIA

No caso da embalagem entregue pelo utente apresentar vestígios de derrame, deve ser colocada noutra saco e assegurar-se que fica devidamente contido.

Por razões de segurança não é aconselhável a acumulação de resíduos de embalagens e de restos de medicamentos fora do contentor VALORMED.

### 6.3. MANUSEAMENTO DOS RESÍDUOS NA FARMÁCIA E SUA RECOLHA

Os contentores foram concebidos para suportarem uma carga máxima **até 9 kg**.

Os contentores estão devidamente identificados, a qual se destina a eliminar qualquer risco de utilização na recolha de outros resíduos, produtos ou mercadorias ou para qualquer outra finalidade, pelo que devem ser usados exclusivamente para a recolha de resíduos abrangidos pelo SIGREM.

Em cada contentor existe uma esquadria com um código de barras alfanumérico impresso com um número de série unívoco, o qual o identifica e, após leitura, permite o seu registo no *Software de Gestão* utilizado pela farmácia.



Os contentores VALORMED não necessitam de ser pesados.

A VALORMED precisa de recolher e processar informação estatística para cumprir as suas obrigações legais de informação às autoridades competentes e organizar o próprio sistema, pelo que os contentores só podem ser devolvidos ao armazenista quando acompanhados do correspondente talão de *Comprovativo de Entrega* emitido pelo *Software de Gestão*.

Espécime

Nº Registo: 12345	
Rua do Duteiro N.345 Nave P	
4465-028 Avelada	
Guia VALORMED VL1050051	
Data: 2017-12-12	
Armazenista:	
.Código:12345678	
.Nome :VALORMED TESTE	
.Morada:Rua do Armazém ValorMed	
4100-225 Porto	
Operador: TESTE	

#### 6.3.1. MONTAGEM, FECHO E RECOLHA DO CONTENTOR

1. Armar o contentor seguindo as instruções impressas numa das faces do seu corpo exterior.
2. Antes da operação de fecho certificar-se que o contentor se encontra cheio e/ou não ultrapassou a carga máxima admissível (9 kg).
3. Confirmar que se encontra em bom estado de conservação (não está rasgado, não apresenta vestígios de humidade resultante de substâncias derramadas, etc.).
4. No *Módulo VALORMED* disponibilizado pelo fornecedor do *Software de Gestão* proceder ao registo do contentor a expedir, seguindo as instruções/procedimentos fornecidos:

- Realizar a leitura do código (com o scanner ou manualmente);
  - Seleccionar o armazenista responsável pela recolha.
  - Imprimir o correspondente talão de *Comprovativo de Entrega*
5. O talão de *Comprovativo de Entrega* emitido deve obrigatoriamente ser entregue ao motorista do distribuidor no acto da recolha do contentor.
  6. O contentor enviado pela farmácia fica registado no software de gestão da VALORMED.
  7. Na sua área reservada do site da VALORMED a farmácia tem acesso e pode efectuar a consulta dos contentores enviados e recepcionados no Centro de Triagem, assim como os pesos apurados.

**O não cumprimento das fases descritas, acarreta perdas de informação e a rastreabilidade dos contentores expedidos.**

#### 6.4. INFORMAÇÃO A PRESTAR À POPULAÇÃO PELA FARMÁCIA

A comunicação e sensibilização a prestar à população acerca da VALORMED e do SIGREM recorre a vários meios.

Um deles, talvez o mais importante, tem a ver com o aconselhamento a dispensar pelos profissionais da farmácia, constituindo a base para a adesão dos utentes a este fluxo específico de resíduos.

Destaca-se, por isso, a importância e necessidade da sua colaboração, uma vez que é muito relevante a sua credibilidade, vocação no aconselhamento e capacidade de influência sobre a população.

A comunicação prestada pela Farmácia tem como suportes auxiliares de comunicação os diversos materiais promocionais e brindes distribuídos e o autocolante Eco-Farmácia para identificar a Farmácia como sendo aderente VALORMED.

As acções de comunicação, sensibilização e educação devem ser sustentadas em argumentos de protecção da saúde pública e de preservação do meio ambiente devendo utilizar-se, entre outros, os seguintes:

- A devolução dos resíduos de embalagens e de medicamentos à farmácia contribui para a segurança dos cidadãos, pois reduz os riscos de consumo de produtos com prazo de validade caducado, automedicação indevida e risco de ocorrência de acidentes domésticos (especialmente com crianças).
- A devolução dos resíduos de embalagens e de medicamentos contribui para a defesa da saúde pública, pois evita a mistura de restos de medicamentos com os resíduos urbanos (lixo comum) ou o seu vazamento através dos esgotos domésticos.
- A devolução dos resíduos de embalagens e de medicamentos pela população permite o tratamento adequado dos resíduos de embalagens e de medicamentos, dado que os materiais utilizados no fabrico das embalagens são enviados para reciclagem (papel, cartão, plástico, vidro) e os restantes resíduos, incluindo os restos de medicamentos, são encaminhados para incineração com valorização energética.
- A devolução de resíduos de embalagens e de medicamentos à farmácia deve ser considerado como um acto de civismo, urbanidade e responsabilidade social.

##### 6.4.1. QUESTÕES RELATIVAS À SEGURANÇA NA ORIGEM

No contacto com o utente e durante o aconselhamento e/ou esclarecimento:

1. Usar sempre uma linguagem clara e acessível.
2. Incentivar a fazer periodicamente uma inspecção à “farmácia doméstica” e separar dos restantes resíduos as embalagens vazias e os medicamentos fora de uso usando para o efeito o saco Ecomed ou os recipientes de papel ou plástico acumulados em casa.
3. Aconselhar a devolver à farmácia para serem depositados nos contentores, todos os componentes dos produtos que foram adquiridos e fazem parte do âmbito da licença atribuída à VALORMED:
  - Medicamentos fora de prazo ou que já não usa.
  - Embalagens de cartão e folhetos informativos em papel.

- Elementos vazios ou com restos (frascos, blisters, ampolas, bisnagas, frascos, etc.).
  - Acessórios utilizados para facilitar a administração dos medicamentos (copos ou colheres-medida, cânulas, conta-gotas, inaladores, nebulizadores, etc.).
4. Prevenir para que não entregue ou deposite nos contentores outros materiais, nomeadamente:
    - Agulhas e/ou seringas ou outro material corto-perfurante.
    - Termómetros.
    - Material de penso e cirúrgico (álcool, água oxigenada, tintura de iodo, gaze, algodão, etc.).
    - Produtos químicos (detergentes, lixívias, etc.).
    - Aparelhos eléctricos e/ou electrónicos.
    - Pilhas.
    - Lâmpadas.
    - Radiografias.
  5. Informar que a função da VALORMED se destina apenas à gestão dos resíduos das embalagens e medicamentos fora de uso ou de prazo, existindo sistemas alternativos para os outros resíduos que possam ser produzidos.

#### **6.4.2. QUESTÕES RELATIVAS A BOAS PRÁTICAS DE SAÚDE, SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE**

Tendo em vista transmitir boas práticas de saúde, segurança e preservação do ambiente, o utente deve ser sensibilizado para:

1. Fazer uma inspecção regular e periódica à sua “farmácia doméstica” com o objectivo de separar os medicamentos que ultrapassaram o prazo de validade e aqueles que já não estão a ser usados.
2. Informar que devem ser eliminados os riscos de automedicação indevida, pelo que, os medicamentos que se destinam a uma determinada terapêutica ou patologia limitada no tempo não se aplicam necessariamente a outras situações e, assim, uma vez utilizados para o fim a que se destinam devem ser devolvidos à farmácia.
3. Alertar para que nunca sejam depositados no lixo comum ou despejados através dos esgotos os resíduos de medicamentos de origem doméstica, pois causam a poluição dos solos e das águas.
4. Alertar que a colocação dos resíduos de medicamentos nos ecopontos de recolha previstos para a recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos é totalmente desaconselhada.
5. Aconselhar que a “farmácia doméstica” se localize num lugar seco e fresco e de acesso interdito a crianças.
6. Recomendar que os medicamentos devem ser guardados com todos os componentes da embalagem.
7. Esclarecer que quanto menor for o número de medicamentos existentes na “farmácia doméstica”, tanto menor será o risco de ocorrência de acidentes.

#### **6.4.3. QUESTÕES RELATIVAS AO DESTINO DOS RESÍDUOS**

O utente deve ser informado os resíduos de embalagens e de medicamentos fora de uso ou de prazo entregues na farmácia se destinam a ser tratados de uma forma segura.

Por isso, deve esclarecer-se que os resíduos recolhidos são encaminhados para um Centro de Triagem e aí separados e classificados para depois serem enviados a operadores de gestão de resíduos autorizados que vão ser responsáveis pelo seu tratamento final:

- Reciclagem dos materiais de embalagem (papel, cartão, plástico, vidro).
- Incineração segura com valorização energética dos restantes materiais, incluindo os restos de medicamentos.

#### **6.4.4. QUESTÕES RELACIONADAS COM OS SUPORTES DE INFORMAÇÃO AO PÚBLICO**

A farmácia deve promover junto da população a sua participação e assumir a sua responsabilidade social enquanto aderente ao SIGREM, pelo que é sugerido:

1. Afixar o autocolante “Eco-Farmácia” VALORMED, preferencialmente no vidro da montra, de modo a que os utentes facilmente identifiquem a Farmácia como aderente ao sistema.

# MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA FARMÁCIA COMUNITÁRIA

2. Afixar os cartazes em locais bem visíveis e disponibilizar os folhetos em local de fácil acesso, ou qualquer outro material de sensibilização que seja distribuído, estimulando a sua recolha e leitura.
3. Distribuir pelos utentes os materiais promocionais e brindes que venham a ser fornecidos pela VALORMED.

## 7. CONTROLO DE REGISTOS

DESIGNAÇÃO DO REGISTO	INDEXAÇÃO (LOCAL/ FORMA DE INDEXAR)	RESPONSÁVEL PELO ARQUIVO	TEMPO DE RETENÇÃO
Comprovativo de entrega	Digital	Software de Gestão	Variável (dependente do Software de Gestão utilizado)

## 8. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> VALORMED	<input type="checkbox"/> DISTRIBUIDORES DO SUBSISTEMA DA VETERINÁRIA
<input type="checkbox"/> FORNECEDORES	<input type="checkbox"/> CENTROS DE RECEÇÃO DO SUBSISTEMA DA VETERINÁRIA
<input type="checkbox"/> EMBALADOR	<input type="checkbox"/> EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS
<input type="checkbox"/> OPERADORES DE RESÍDUOS	<input type="checkbox"/> DISTRIBUIDORES DO SUBSISTEMA DAS FARMÁCIAS COMUNITÁRIAS
<input type="checkbox"/> UTENTES	<input checked="" type="checkbox"/> FARMÁCIAS COMUNITÁRIAS <input type="checkbox"/> OUTROS:

## 9. HISTORIAL DO DOCUMENTO

REVISÃO	MOTIVO DA ALTERAÇÃO	DATA
01	Documento novo. Integra os antigos procedimentos: 40.01.01 - Informação a prestar ao público pela farmácia 40.02.04 - Fecho do contentor VALORMED e recolha pelo armazenista 40.03.03 - Recepção de resíduos pela farmácia 40.04.04 - Pedido de materiais	24/01/2014
02	Documento actualizado com as novas definições e exigências da Licença VALORMED 2015-2020 (Despacho n.º 9592/2015, de 10 de Agosto)	21/12/2015
03	Actualização do documento face à nova estrutura documental	21/12/2017
04	Actualização do documento com o novo processo de rastreabilidade dos contentores	29/08/2018